



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional", de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEREV apresentou documento no qual declara ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do congresso, que se realizará nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.



Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

Atendimento às Ações de Educação Previdenciária: O curso está alinhado às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Capacitação 2025 do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo.

Implementação dos Objetivos do Plano de Capacitação que são: "Potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais, elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho".

A participação em cursos ao longo do ano de 2025 está organizada de forma a promover a distribuição equitativa entre os servidores do IPMR e representantes dos colegiados, garantindo o acesso a cursos relacionados às suas áreas de atuação para um maior aproveitamento de conhecimentos e dos recursos financeiros que custeiam a capacitação.

O 23º Congresso Previdenciário da APEPREV ainda não divulgou a programação oficial do evento. No entanto, ao analisarmos os eventos anteriores, podemos perceber que abordam em sua maioria uma variedade de temas relacionados às áreas de atuação dos colegiados na gestão de investimentos. Geralmente, o foco é em cenários econômicos, produtos de investimentos e estratégias voltadas para o mercado financeiro. Essa abordagem é especialmente relevante, pois os colegiados do RPPS são responsáveis por deliberar e aprovar as aplicações dos recursos previdenciários, tornando esses temas essenciais para uma gestão eficiente e segura dos recursos.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de



Previdência Municipal de Rolândia no "23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente a 05 inscrições de servidores e membros dos órgãos deliberativos. O valor das taxas de inscrições é definido pela Apeprev no momento da divulgação do evento, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será realizado em parcela única mediante pagamento dos boletos/transferências referentes às inscrições.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 026/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.



10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9933-B214-49C5-A550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELUIZA MESSIANO BETTEGA (CPF 037.XXX.XXX-42) em 11/08/2025 15:38:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previdenciarolandia.1doc.com.br/verificacao/9933-B214-49C5-A550>